



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE

PROCESSO SELETIVO SEBRAE/AL

RAZÕES PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE QUESTÕES

A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL/COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COPEVE, no uso de suas atribuições, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2007 – SEBRAE/AL e em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora emitidos em razão dos recursos apresentados às Provas Objetivas do Concurso Público, realizado no dia 28 de outubro de 2007, resolve:

- I. **ANULAR** as questões abaixo relacionadas e atribuir os pontos a elas correspondentes a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido:
  - A) Nos Cargos de **Analista: Gestão de Pessoas, Assessoria Jurídica, Administrativo/Licitações e Carteira de Agronegócios** - a questão de nº 14 (Prova tipo 1) e nº 13 (Prova tipo 2) da disciplina Informática. **JUSTIFICATIVA:** as alternativas apresentadas não indicavam resposta para a questão.
  - B) Nos Cargos de **Assistente: Atendimento Individual/Arapiraca, Secretaria da Diretoria, Territórios Específicos, Tecnologia, Carteira de Indústria, Carteira de Agronegócios e Atendimento Individual/Penedo** - a questão de nº 12 (Prova tipos 1 e 2) da disciplina Informática. **JUSTIFICATIVA:** Recurso provido. Anulação da questão. Quando da formulação do item II da referida questão, não foi especificado se o *clique* no ícone era do tipo *simples* ou *duplo*, pois ao efetuar um clique simples no ícone, ocorrerá apenas a sua seleção enquanto que com o clique duplo o ícone seria aberto em uma janela e seu conteúdo seria exibido. Desta forma, a leitura do item pelo candidato ficou prejudicada por uma informação incompleta. Diante disso, entre as alternativas apresentadas, não há resposta para a questão.
  - C) No Cargo de **Analista – Assessoria Jurídica** - as questões de nº 17 (Prova tipo 1) e nº 16 (Prova tipo 2), da disciplina Conhecimentos Específicos. **JUSTIFICATIVA:** Recurso provido. Anulação da questão. Apesar de tratar-se de texto legal, ou melhor, de texto constitucional, motivo que daria azo à manutenção da questão. Premiando o estudo problematizado do nosso ordenamento, tendo em vista que, de fato, o Conselho Federal da OAB, mesmo não constando explicitamente no rol do art. 5º da CF como legitimado à impetração de MS Coletivo: “LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por: a) partido político com representação no Congresso Nacional; b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;”. Tem reconhecida, pela jurisprudência, a capacidade ativa, daquele colegiado, para manejar o referido remédio constitucional. Fato que justifica, portanto, o acolhimento da tese dos recorrentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE**

A questão de nº 24 (Tipos 1 e 2), da disciplina Conhecimentos Específicos. **JUSTIFICATIVA:** Recurso Provido. Anulação da questão. Presente erro gráfico que inviabilizava a análise e encontro da alternativa correta pelo candidato. Mácula insanável que deixa o questionamento imprestável ao seu fim, pois o mesmo passou a conter quatro alternativas corretas.

A questão de nº 32 (Tipos 1 e 2), da disciplina Conhecimentos Específicos: **JUSTIFICATIVA:** Recurso provido. Anulação da questão. Embora não tenha havido revogação expressa do art. 746, alínea “g”, da CLT, fazendo uma análise sistemática do ordenamento jurídico, verifica-se que as execuções de multas impostas pelas autoridades administrativas e judiciárias do trabalho são, atualmente, realizadas pela Procuradoria da Fazenda Nacional, haja vista que tais créditos são considerados, quando inscritos, dívida ativa da União.

**D)** No Cargo de **Analista – Administrativo/Licitações** - a questão de nº 29 (Prova tipo 1) e nº 31 (Prova tipo 2), da disciplina Conhecimentos Específicos. **JUSTIFICATIVA:** Recurso provido. Anulação da questão. De fato, houve ausência da expressão “direitos humanos” na alternativa, haja vista que, com a EC nº 45/04, somente os tratados e convenções internacionais **sobre direitos humanos** é que serão equivalentes às emendas constitucionais, se aprovados em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos de votação, por três quintos dos votos dos respectivos membros.

**II. ALTERAR** a resposta da questão a seguir indicada, em seu respectivo gabarito:

**A)** No Cargo de **Assistente - Tecnologia** – a questão de nº 33 (Prova tipo 1) foi alterada de “D” para “B” e a de nº 29 (Prova tipo 2) foi alterada de “D” para “E”, ambas da disciplina Conhecimentos Específicos, pois é a alternativa que se adequa ao solicitado no enunciado da questão. Houve um erro na digitação da resposta.

**III. VALIDAR** os gabaritos divulgados, para fins de recurso, com as anulações constantes do item I e as alterações constantes do item II.

**IV. JULGAR** improcedentes os demais recursos apresentados, por inconsistência na fundamentação e/ou argumentação. Ainda, em atendimento ao Edital, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais as candidatos (item 10.9).

**V. DIVULGAR** o gabarito definitivo, com todas as alterações acima referenciadas.

Maceió, 05 de novembro de 2007.

**COPEVE/FUNDEPES**